



Sumário

ADITIVO.....	2
EDITAL CONVOCAÇÃO PSS Nº 02/2025	4
EDITAIS LEI Nº 1041/2023	6
PORTARIAS.....	19

ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RICATO SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.607.774/0001-50, sediada na Avenida Bandeirantes, nº 1595, Centro, Formosa do Oeste/PR, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANTÔNIO CLÁUDIO RICATO**, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 10/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação no prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias do presente contrato, conforme requerimento e justificativa que consta no Memorando 772/2026, sendo o novo prazo final dia 17/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Atualiza os valores dos itens 1 e 2, aplicando o índice do IPCA do período que é de 4,4414%, passando o valor unitário do item 1 para R\$19,32 (dezenove reais e trinta e dois centavos) e do item 2 para R\$ 24,64 (vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO – IPCA 4,4414%
1	Treinos de futebol de campo para atletas de base (com idade de 07 a 18 anos) para treinamento específico e acompanhamento aos atletas em amistosos e competições (com uma quantidade	R\$ 18,50	R\$ 19,32

	mensal de no máximo 118 horas e mínimo de 90 horas).		
2	Treinos de futsal para atletas de base (com idade de 07 a 18 anos) para treinamento específico e acompanhamento aos atletas em amistosos e competições (com uma quantidade mensal de no máximo 118 horas e mínimo de 90 horas).	23,59	R\$ 24,64

CLÁUSULA TERCEIRA: A fundamentação encontra-se na **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - 2.2.** O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021. - **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V) -**

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 05 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR

ORIVALDO MUNICELLI

PREFEITO

(assinado digitalmente)

RICATO SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA

ANTÔNIO CLÁUDIO RICATO
CONTRATADA

EDITAL CONVOCAÇÃO PSS Nº 02/2025**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE****EDITAL PSS Nº 01.16/2026****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS nº02/2025, EDITAL Nº 01.01/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Senhor ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2025, conforme Edital de abertura PSS nº 001.01/2025 e Decreto nº 267/2025 de 01 de novembro de 2025 de Homologação do Resultado Final.

2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Pr, na Divisão de R.H (recursos Humanos) no horário das 8:00 as 17:00 horas, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme relação de documentos abaixo:

- 2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) ou 25 (vinte e cinco) anos, nos casos dos cargos exigidos, na data da posse
- 2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação de Atestado Eleitoral
- 2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- 2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.6 – Possuir CNH categoria C ou superior e Curso de Direção Defensiva para o cargo de Motorista.
- 2.7 – Não estar condenado por sentença criminal, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, sem ressalvas, expedida pelo cartório.
- 2.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.9 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;

2.10 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;

2.11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

2.12 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;

2.13- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo, conforme abaixo.

- a) Carteira de Identidade (RG) original e fotocópia;
- b) Comprovante de vacinação devidamente preenchido e atualizada
- c) Título Eleitoral, original e fotocópia;
- d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
- f) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;
- g) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade e curso específico exigido para o cargo público;
- h) Registro do Conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
- j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
- k) Comprovante de residência atualizado;
- l) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
- m) 01 (uma) foto 3x4 atual, colorida
- n) Número da Conta Corrente do Banco do Brasil;
- o) Exame Admissional (efetuado pelo Município);
- p) Declaração de bens;
- q) tipo sanguíneo e fator RH;

2.14 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelos candidatos, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Cargo: Professor de Educação Infantil (PSS)

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Número de Inscrição
3º	Reja Adriane Brianese Miloch	26/06/1979	2491/25

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 05 de Março de 2026.

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

EDITAIS LEI Nº 1041/2023

Edital nº 03 de 05 de março de 2026 Publicação da lista de análise dos Protocolos de Regularização apresentados pós protocolo de inscrição - Lei Municipal nº 1041/2023

Art. 1º. A Comissão Permanente de Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial - Lei nº 1041/2023, nomeada pela Portaria nº 27/2026, vem por meio deste **tornar público o resultado da análise dos Protocolos de Regularização** apresentados pelos candidatos que no prazo estipulado no Art. 3º do Edital nº 02 de 02 de março de 2026, solicitaram regularização da situação de indeferimento de sua inscrição no Programa de Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial disponibilizado pela Lei nº 1041/2023.

Art. 2º. O candidato ao Auxílio **que teve a sua inscrição deferida** após protocolo de Regularização recebeu as informações do deferimento em seu *e-mail* e no protocolo que inseriu as informações, estando apto a receber os recursos provenientes do Auxílio Transporte na data estipulada e ficando obrigado a efetuar a devida prestação de contas nos termos dispostos no Edital nº 01 de 06 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. O candidato ao Auxílio **que teve a sua inscrição indeferida** após o protocolo de regularização recebeu as informações do indeferimento em seu *e-mail* e no protocolo que inseriu as informações.

Parágrafo único. O candidato que teve a inscrição indeferida não terá direito ao recebimento da primeira parcela do Auxílio Transporte a ser paga no mês de março de 2026.

Art. 4º. O indeferimento não afasta o direito do candidato ao Auxílio protocolar novo pedido de inscrição para o recebimento de parcelas futuras.

Art. 5º. Será publicado em novo edital os procedimentos e prazos a serem seguidos para as inscrições mencionadas no caput do art. 4º.

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Formosa do Oeste, 05 de março de 2026

Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte Universitário e Técnico
Portaria nº 27/2026

Bruno Felipe A. Reggiani
(Representante da Secretaria de Finanças)

Danieli Marciano Perez
(Representante da Secretaria de Finanças)

Amanda Guidetti Malagutti
(Representante da Secretaria de Administração)

Denis Ferreira da Silva
(Representante da Secretaria de Administração)

Giovani Augusto Piovan
(Representante da Secretaria de Administração)

Dione Fernando Domingos de Aguiar
(Representante da Secretaria de Assistência Social)

Jucelia Rosangela Mauloni Cavalheiro
(Representante da Secretaria de Educação)

Anexo I - Edital nº 03 de 02 de março de 2026
Publicação da lista de análise dos Protocolos de Regularização apresentados pós protocolo de inscrição - Lei Municipal nº 1041/2023

Seq.	Protocolo de inscrição	Nome completo do estudante requerente	Situação do Protocolo
1	118/2026	Lucas dos Santos Alves	DEFERIDO
2	121/2026	Celso Borel Godois Junior	DEFERIDO
3	124/2026 e 335/2026	Livia Amanda Torres	DEFERIDO
4	125/2026	Samuel Heinrick Brianzeli Miloch	DEFERIDO
5	149/2026 e 346/2026	Julia Ramos Tristante	DEFERIDO
6	161/2026 e 316/2026	Karolina Tessaro Gobetti	DEFERIDO
7	196/2026	Bruno Souza Vilela Pereira	DEFERIDO
8	231/2026	Evelin Maria do Vale de Lima	DEFERIDO
9	250/2026 e 345/2026	João Pedro Delanhesi Martins	DEFERIDO
10	271/2026	Natiely da Silva Aprili	DEFERIDO
11	270/2026	Vinicius Affonso de Novaes Santos	DEFERIDO
12	269/2026	Vitor de Lima Ranuci	DEFERIDO
13	263/2026 e 348/2026	Marcela Faria de Jesus	DEFERIDO
14	268/2026 e 344/2026	Mateus Cordeiro de Oliveira	INDEFERIDO
15	277/2026	Amanda Aikon Suzuki Lobo	DEFERIDO
16	280/2026 e 347/2026	Hicaro Leonardo	INDEFERIDO
17	279/2026 e 323/2026	Sabrina Dantas Carlos da Silva	DEFERIDO
18	275/2026	Gabriel Felipe da Silva	DEFERIDO
19	274/2026	Fernando de Oliveira Fragoso	DEFERIDO

DESCRIÇÃO DAS LEGENDAS DE SITUAÇÃO DOS PROTOCOLOS

DEFERIDO	Apto a receber o auxílio no mês de março
INDEFERIDO	Indeferido por não cumprir os critérios no protocolo de regularização.

Edital nº 04 de 05 de março de 2026
Publicação da lista final de estudantes aptos ao recebimento do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial - Lei Municipal nº 1041/2023

Art. 1º - A Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial – Lei nº 1041/2023, nomeada pela Portaria nº 27/2026, vem por meio deste **tornar público** a relação de estudantes **aptos ao recebimento** dos recursos provenientes do Programa de Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial, disponibilizado pela Lei nº 1041/2023, para o exercício de 2026.

§ 1º - Nesta relação consta número do protocolo de inscrição deferido, nome completo do beneficiário, a Instituição de Ensino que o beneficiário frequentará, o município em que está localizada a instituição de ensino e a distância entre a sede do município de Formosa do Oeste e município em que está localizada a Instituição que o beneficiário frequentará de forma presencial.

§ 2º - A distância entre os municípios foi calculada via *Google Maps*, opção rotas, disponível em: <https://www.google.com.br/maps>.

§ 3º - O memorial do cálculo da distância entre os municípios mencionada no § 2º deste edital será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal, na aba do auxílio transporte universitário.

Art. 2º - O beneficiário que está apto ao recebimento do recurso do Auxílio Transporte deve aguardar o crédito em conta no período previsto no cronograma e efetuar a prestação de contas até o dia 20 de todo mês, devendo atender ao disposto no item 12 do Edital nº 01 de 06 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Excepcionalmente, **fica prorrogado até o dia 17 de março de 2026** o prazo limite para pagamento da primeira parcela do auxílio transporte aos beneficiários.

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Formosa do Oeste, 05 de março de 2026

Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte Universitário e Técnico
Portaria nº 27/2026

Bruno Felipe A. Reggiani
(Representante da Secretaria de Finanças)

Danieli Marciano Perez
(Representante da Secretaria de Finanças)

Denis Ferreira da Silva
(Representante da Secretaria de Administração)

Amanda Guidetti Malagutti
(Representante da Secretaria de Administração)

Giovani Augusto Piovan
(Representante da Secretaria de Administração)

Dione Fernando Domingos de Aguiar
(Representante da Secretaria de Assistência Social)

Jucelia Rosangela Mauloni Cavalheiro
(Representante da Secretaria de Educação)

Anexo I - Edital nº 04 de 05 de março de 2026

Relação de estudantes aptos a receber o repasse do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial referente à faixa de distância prevista no Art. 8º, § 2º, I, da Lei 1041/2023 - Instituição de Ensino localizadas de 10km até 45Km da sede do município de Formosa do Oeste

Seq.	Protocolo de Inscrição	Nome completo do beneficiário/estudante	Instituição de Ensino	Município	Distância da sede do município de Formosa do Oeste
1	249/2026	Ana Clara Thomazini Stela	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50km
2	246/2026	André Augusto De Carvalho Da Silva	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50km
3	267/2026	Beatriz Oliveira Becarlo	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50km
4	181/2026	Bruno Gustavo Soares Pinto	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50km
5	196/2026	Bruno Souza Vilela Pereira	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50km
6	251/2026	Camila Lopes Cavalcante	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50km
7	169/2026	Caroline Dos Santos Giovanini	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50km
8	195/2026	Daniela Manso Ricoldi	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50km
9	255/2026	Eder Rodolfo Feltrin	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50km
10	180/2026	Eduardo Gonçalo Marcos	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50km
11	210/2026	Feliciano Sampaio	IFPR - Instituto Federal do Paraná	Assis Chateaubriand	28,50km
12	274/2026	Fernando De Oliveira Fragoso	IFPR - Instituto Federal do Paraná	Assis Chateaubriand	28,50km
13	275/2026	Gabriel Felipe Da Silva	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50km

14	154/2026	Gracieli Caires Da Silva	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50km
15	134/2026	Giovanna De Cássia Cândido Pinheiro	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50km
16	261/2026	Guilherme Do Carmo Furlaneto	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50km
17	190/2026	Gustavo José Lima Gonçalves	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50km
18	252/2026	Isabella Reatti De Oliveira	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50km
19	262/2026	João Guilherme De Biasio Pavaneli	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50km
20	193/2026	João Lucas De Maio Marques	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50km
21	265/2026	João Lucas Trolli Gomes Do Nascimento	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50km
22	244/2026	Joao Vitor Marques Mendonca	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50km
23	149/2026	Julia Ramos Tristante	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50km
24	222/2026	Leonardo Altran Fernandes	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50km
25	282/2026	Leonardo De Oliveira Fragoso	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50km
26	144/2026	Luan Vicente Salles	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50km
27	263/2026	Marcela Faria De Jesus	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50km
28	242/2026	Mateus Vinícius	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50km
29	201/2026	Mayara Alice De Souza	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50km

30	271/2026	Natiely Da Silva Aprili	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50km
31	172/2026	Pablo Trulia Gonçalves	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50km
32	167/2026	Rayssa De Oliveira Luks	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50km
33	155/2026	Roberto Henrique Da Mota França	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50km
34	188/2026	Samantha Gabrieli Roque	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50km
35	279/2026	Sabrinna Dantas Carlos Da Silva	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50km
36	127/2026	Steffny Beatriz Dos Santos	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50km
37	139/2026	Talia De Lima Antunes	IFPR - Instituto Federal do Paraná	Assis Chateaubriand	28,50km
38	194/2026	Thiago Dos Santos Ricardo	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50km
39	269/2026	Vitor De Lima Ranuci	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50km
40	276/2026	Vitor Aparecido Perrout De Araujo	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50km
41	270/2026	Vinicius Affonso De Novaes Santos	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50km
42	135/2026	Weslei Carniéllo Borges	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50km
43	148/2026	Yuna Da Silva Finato	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50km

Anexo II - Edital nº 04 de 05 de março de 2026

Relação de estudantes aptos a receber o repasse do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial referente à faixa de distância prevista no Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1041/2023 - Instituição de Ensino localizadas de 46km até 90Km da sede do município de Formosa do Oeste

Seq.	Protocolo de Inscrição	Nome completo do beneficiário/estudante	Instituição de Ensino	Município	Distância da sede do município de Formosa do Oeste
1	170/2026	Aline Perroni Pereira	UNIPAR	Toledo	74,50km
2	277/2026	Amanda Aikon Suzuki Lobo	UNIPAR	Toledo	74,50km
3	117/2026	Amanda Tesky Tessaro	UNIPAR	Toledo	74,50km
4	204/2026	Ana Laura Carvalho de Almeida	SENAC	Toledo	74,50km
5	266/2026	Caio Aparecido Moreira dos Santos	UNIPAR	Toledo	74,50km
6	234/2026	Carolina Verussa Fagundes	UNIPAR	Toledo	74,50km
7	260/2026	Caroline Maria Mendonça	PUC	Toledo	74,50km
8	126/2026	Clara Leticia Flausino Lopes	UNIPAR	Toledo	74,50km
9	171/2026	Emily Roberta Alves	UNIPAR	Toledo	74,50km
10	231/2026	Evelin Maria do Vale de Lima	UNIPAR	Toledo	74,50km
11	232/2026	Evelin Vitória Gonçalves	UNIPAR	Toledo	74,50km
12	163/2026	Gabriel Henrique Delatorre Parrales	UNIPAR	Toledo	74,50km
13	129/2026	Guilherme Henrique de Souza Sonsin	FAG	Toledo	74,50km
14	264/2026	Hemilly Eduarda Lima de Armendana	UNIPAR	Toledo	74,50km
15	230/2026	João Emanuel Cândido Pinheiro	UNIPAR	Toledo	74,50km
16	250/2026	João Pedro Delanhesi Martins	UNIPAR	Toledo	74,50km
17	128/2026	Juliana Carla dos Santos Pinheiro	UNIPAR	Toledo	74,50km
18	160/2026	Júlia Costa Ceccatto	PUC	Toledo	74,50km
19	150/2026	Kauã da Silva Rossanezi	UNIOESTE	Toledo	74,50km
20	161/2026	Karolina Tessaro Gobetti	UNIPAR	Toledo	74,50km
21	240/2026	Lana dos Reis Christoff	UNIPAR	Toledo	74,50km
22	247/2026	Lucas Alexandre Marques	UNIPAR	Toledo	74,50km

23	179/2026	Lucas Gonzaga de Paula	UNIOESTE	Toledo	74,50km
24	118/2026	Lucas dos Santos Alves	UNIPAR	Toledo	74,50km
25	124/2026	Lívia Amanda Torres	UNIPAR	Toledo	74,50km
26	233/2026	Luiz Gustavo Carvalho Mella	UNIOESTE	Toledo	74,50km
27	272/2026	Maria Antônia Vieira de Souza	UNIPAR	Toledo	74,50km
28	220/2026	Maria Clara Salamaia Franco	UNIPAR	Toledo	74,50km
29	189/2026	Maria Heloize Perroni Ceccatto	UNIPAR	Toledo	74,50km
30	248/2026	Milena Cirqueira Rosso	UNIPAR	Toledo	74,50km
31	162/2026	Renata Cristina do Prado Rodrigues	UNIPAR	Toledo	74,50km
32	257/2026	Vitor Gabriel Serrano dos Santos	UNIPAR	Toledo	74,50km
33	178/2026	Vinícius Gabriel Lorencini	UNIPAR	Toledo	74,50km

Anexo III – Edital nº 04 de 05 de março de 2026

Relação de estudantes aptos a receber o repasse do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial referente à faixa de distância prevista no Art. 8º, § 2º, III, da Lei 1041/2023 - Instituição de Ensino localizadas de 91km até 115Km da sede do município de Formosa do Oeste

Seq.	Protocolo de Inscrição	Nome completo do beneficiário/estudante	Instituição de Ensino	Município	Distância da sede do município de Formosa do Oeste
1	137/2026	Alejandro Lopes De Oliveira	FAG	Cascavel	110,00km
2	151/2026	Beatriz Serrano Dos Santos	FAG	Cascavel	110,00km
3	131/2026	Beatriz Toti De Paula	FAG	Cascavel	110,00km
4	145/2026	Bianca Pacheco	FAG	Cascavel	110,00km
5	121/2026	Celso Borel Godois Junior	FAG	Cascavel	110,00km
6	147/2026	Daniel De Souza Godois	FAG	Cascavel	110,00km
7	241/2026	Fernando De Carli	FAG	Cascavel	110,00km
8	243/2026	Gabriel Sonsin Sirico	FAG	Cascavel	110,00km
9	114/2026	Gian Carlos Augusto Sudário Menegon	FAG	Cascavel	110,00km
10	113/2026	Giovani Abilio Gustavo Sudário	FAG	Cascavel	110,00km
11	183/2026	Guilherme Araujo Freschi	FAG	Cascavel	110,00km
12	112/2026	Heloise Camila De Almeida	FAG	Cascavel	110,00km
13	197/2026	Livia Sirico Dos Reis	UNIVEL	Cascavel	110,00km
14	229/2026	Lucas Alexandre Ribeiro	FAG	Cascavel	110,00km
15	245/2026	Luiz Eduardo Ricato	FAG	Cascavel	110,00km
16	253/2026	Mariana Reati De Oliveira	FAG	Cascavel	110,00km
17	254/2026	Natalia da Cruz Sozza	UNIOESTE	Cascavel	110,00km
18	256/2026	Nicolly Shimokomaki Munaro	UNIPAR	Cascavel	110,00km
19	184/2026	Ollyver Maxwell Tunes Majeski	UNIVEL	Cascavel	110,00km
20	182/2026	Rafael Cesco Da Silva	FAG	Cascavel	110,00km
21	125/2026	Samuel Heinrick Brianzeli Miloch	FAG	Cascavel	110,00km
22	203/2026	Thiago Augusto Felippin De Almeida	FAG	Cascavel	110,00km
23	211/2026	Wandrel Donato Menegon	FAG	Cascavel	110,00km

Programa Municipal de Auxílio Transporte aos Estudantes Universitários e Nível Técnico
Lei Municipal nº 1041/2023

Edital nº 05 de 05 de março de 2026

Reabertura de inscrições

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Orivaldo Municelli, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o parágrafo único do artigo 12 da Lei Municipal nº 1041/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente edital de reabertura de inscrições aos **estudantes que não realizaram as inscrições no prazo inicial definido no Edital nº 01 de 06 de fevereiro de 2026 e que desejam participar do processo de seleção/cadastramento para recebimento do benefício financeiro do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial**, destinado aos estudantes de graduação e ensino técnico/profissionalizante que estiverem devidamente matriculados em cursos de graduação autorizados pelo MEC e cursos técnicos catalogados no CNCT - MEC, de acordo com as instruções e requisitos estabelecidos neste edital e as normas gerais definidas na Lei Municipal nº 1041/2023.

1. DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições serão realizadas somente de forma digital e *online*, mediante protocolo de todos os documentos solicitados neste edital, e são de inteira responsabilidade do candidato ou de quem o representar.

1.2. O candidato ao auxílio transporte terá que protocolar o seu pedido de inscrição **até o dia 25 de cada mês**.

1.3. – Caso a inscrição seja deferida, o primeiro pagamento será efetuado até o dia 14 do mês subsequente ao da solicitação da inscrição.

1.4. A inscrição será realizada **preenchendo os documentos do item 5.1** do Edital nº 01 de 06 de fevereiro de 2026, e serão encaminhados no site da Prefeitura Municipal, no seguinte caminho:

a) Link para envio da documentação:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=formosadooeste>

b) Caminho para o envio da documentação: Protocolo > *Login* e senha > Assunto: Auxílio Transporte Universitário e Técnico – Lei nº 1041/2023 – INSCRIÇÃO.

1.5. – Observação: No site da Prefeitura Municipal, <http://formosadooeste.pr.gov.br/> na aba “CIDADÃO” > Auxílio Transporte Lei nº 1041/2023, constarão diversas publicações e esclarecimentos de dúvidas.

a) A documentação protocolada fora do prazo não será recebida, sendo que o sistema da Prefeitura Municipal identifica data e hora do envio dos documentos.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

Para participar do Programa Municipal de Auxílio Transporte, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente os documentos relacionados no item 5.1 do Edital nº 01 de 06 de fevereiro de 2025, os quais deverão estar legíveis, sob pena de desclassificação do candidato:

“Edital nº 01 de 06 de fevereiro de 2026:

[...]

5.1. Documentos que deverão ser relacionados para solicitação da INSCRIÇÃO no programa de Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial:

a) Preenchimento **do Formulário da Ficha de Inscrição;**

b) Documento de identificação oficial com foto, podendo ser: Cédula de Identidade Nacional (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Passaporte, ou outro documento oficial equivalente);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – Caso o CPF esteja constante no documento de identificação oficial com foto, não será necessário o envio de documento separado;

d) Comprovante de residência no município de Formosa do Oeste (conta de água, energia elétrica, telefone, internet, boleto de cartão de crédito, contrato de aluguel, ou documento equivalente), **datado de, no máximo, 2 (dois) meses da data do protocolo de inscrição, em nome do estudante, pais ou responsáveis.**

l - **Caso o comprovante de residência esteja em nome de responsáveis que não sejam os pais ou responsáveis legais do discente**, deverá ser anexada a **Declaração de Endereço (Anexo III), assinada pelo respectivo responsável** pelo endereço, afirmando que o estudante reside naquele local.

e) Número de Agência e Conta Bancária: **Conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, em que o titular seja o estudante beneficiado.** Caso a conta seja conjunta, deverá ser apresentada a Certidão de Casamento.

f) Atestado ou Declaração de matrícula do curso superior de graduação ou do curso técnico que será frequentado, devidamente atualizado, original e contendo código ou outra forma de verificação (carimbo da instituição, por exemplo).

I - Quando se tratar de curso técnico, o documento deverá conter o código ou identificação do curso no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).

2.2 – A documentação deverá ser protocolada de forma digital e online, no formato PDF, colorida e legível, e preferencialmente na ordem descrita no subitem 5.1 do Edital nº 01 de 06 de fevereiro de 2026.

2.3 – A documentação acima mencionada será protocolada apenas no ato de inscrição e no prazo estipulado neste edital.

3. DA ETAPA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE ANÁLISE

§ 1º. A verificação da documentação para deferimento do auxílio transporte universitário e técnico será feita pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte, até o dia 28 do mês em que foi protocolada a inscrição e entrega da documentação comprobatória pelo candidato, conforme previsto neste edital ou demais regulamentos.

§ 2º. Caso a solicitação de inscrição seja indeferida, o prazo para regularização será de 02 (dois) dias corridos a contar do indeferimento.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte, elaborará e emitirá os editais de resultado e o estudante que estiver incluído no edital do resultado final estará incluído no programa de auxílio financeiro ao transporte universitário e técnico. Os candidatos inscritos deverão acompanhar o andamento do processo por meio do Site da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste por meio do link: https://www.formosadoeste.pr.gov.br/pagina/225_Auxilio-Transporte-Universitario-e-Tecnico-Presencial-2026.html

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Formosa do Oeste, 05 de março de 2026

Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 48/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Orivaldo Municelli. Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Municipal nº 001/2025-FOR aberto pelo Edital nº 001.01/2025-FOR de 23/05/2025 e homologado pelo Edital nº 001.13/2025 de 26/08/2025.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** em Estágio Probatório, visto haver sido habilitado em Concurso Público Municipal nº 001/2025-FOR aberto pelo Edital nº 001.01/2025-FOR de 23/05/2025 e homologado pelo Edital nº 001.13/2025 de 26/08/2025, o candidato aprovado abaixo relacionado a partir do dia **05 de Março de 2026**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 19/04/2012 e seus anexos (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa de Oeste) e suas alterações e Lei Complementar Municipal nº 013/2012 de 19/04/2012 (Regime Jurídico do Servidores Municipais) e suas alterações.

Cargo: Agente de Apoio Educacional

Nome	CPF	Carga horaria	Nível
Denis Gustavo Alves de Oliveira	166*****30	30 horas	GAM-02 nível 01

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 05 de Março de 2026.

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal.

(Assinado Digitalmente)

PORTARIA Nº 49/2026

ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atestado médico e relatório médico apresentado pela Servidora Pública Municipal Senhora. **Roseli Aparecida Coco**.

RESOLVE

Art.1º- Fica **Concedido** a partir do dia 04/03/2026 afastamento para tratamento de doença por Incapacidade para o trabalho conforme atestado e relatório médico apresentado pela Servidora Municipal Senhora **Roseli Aparecida Coco** ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/03/2026, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, 05 de Março de 2026.

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7061-EF43-52FE-AAFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 05/03/2026 16:58:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/7061-EF43-52FE-AAFC>